

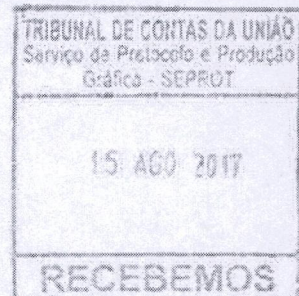
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO
FEDERAL

Procuradoria Especial de Assuntos
Constitucionais, dos Tribunais Superiores e
Tribunais de Contas



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO

Processo n. 043.927/2012-2, Rel. Min. Bruno Dantas
Pauta: 16/08/2017



O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Procuradoria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a produção de sustentação oral** no julgamento do processo em referência, nos termos do art. 168, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União - RITCU.

Nesses termos, pede-se e espera-se deferimento.

Brasília, 15 de agosto de 2017.

Marcelo Cama Proença Fernandes
Procurador do Distrito Federal

DESPACHO

15/8/17 Em 15/8/17
Autorizo a sustentação oral.

HUMBERTO CARREIRO
Presidente





TC 043.927/2012-2.

Natureza: Prestação de Contas.

Entidade: Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Responsáveis: Marcelo Piancastelli de Siqueira (125.350.606-04); Paulo Santos de Carvalho (244.666.971-91); Valdir Moysés Simão (021.728.738-70).

Representação legal: Hudson Onofre de Oliveira e outros, representando Fundo Constitucional do Distrito Federal e Polícia Militar do Distrito Federal.

DESPACHO

Trata-se de requerimento encaminhado a este Tribunal de interesse Procuradoria Geral do Distrito Federal, solicitando sustentação oral, a ser realizada pelo Procurador do Distrito Federal Marcelo Cama Proença Fernandes, na sessão do Plenário do dia 16 de agosto de 2017.

Com fulcro no art. 168 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminho o requerimento ao Gabinete da Presidência, conforme competência delegada pelo inciso V do art. 3º da Portaria MIN-BD nº 1/2014, informando que não há óbice para o deferimento do pedido.

Brasília, 15 de agosto de 2017

FREDERICO CARVALHO DIAS
Chefe de Gabinete